



*Câmara Municipal de*  
**SÃO LOURENÇO DA MATA-PE**  
Casa Jair Peréira de Oliveira

**APROVADO**

**Unanimidade**

EMENDA IMPOSITIVA Nº 014/2017 EM 19 / 12 / 2017

  
**Presidente**

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 208 e 209 do Regimento Interno, e Emenda à Lei Orgânica nº 001/2017 de 01 de junho de 2017, propõe a seguinte emenda Impositiva ao PROJETO DE LEI Nº 055/2017.

**EMENDA IMPOSITIVA**

Nos termos do § único do Art. 7º do projeto de lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação:

1. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa. Unidade 02.06 Secretaria de Educação, Código nº 05100 – Construção e Ampliação, da Revisão do Plano Plurianual para o exercício 2018, que passa a vigor com os valores constantes do Anexo I desta Emenda Impositiva.
2. Destinar o valor de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais) para construção, da **BIBLIOTECA** na Escola Municipal Senador José Ermírio de Moraes. Localizada no Bairro de Tiúma, neste Município.

**JUSTIFICATIVA:**

Reconhecendo que é de extrema importância a construção deste espaço para comunidade estudantil daquele bairro, local de pesquisa e estudos.

E considerando que alocação de recursos advindos da Própria Secretaria de Educação. Não sendo subtraído da rubrica.

Sala das Seções, 14 de dezembro de 2017.

  
**Antônio Barros de Souza Filho**  
Manga  
Vereador - PSB